Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.9. Nilo Santos Rodrigues/Lote 56, Quadra 14 - Ville Montagne - Nova Lima/MG - PA nº. 09010001295/15 - Área Requerida: 0,0509ha - Área Passível de Aprovação: 0,0371ha. Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.10. Erica Maria Marra/Lote 23, Quadra 11 - Vereda das Gerais - Nova Lima/MG - PA nº. 09010001227/16 - Área Requerida: 0,0270ha - Área Passível de Aprovação: 0,0270ha. Floresta Estacional Decidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.11. Nathália Gonçalves da Silva Lima/Lote 42 - Loteamento Pasárgada - Nova Lima/MG - PA nº. 09010001311/15 - Área Requerida: 0,0200ha - Área Passível de Aprovação: 0,0200ha. Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.12. Danilo Leite Mendes/Lote 13 - Quadra 03 - Green Park - Nova Lima/MG - PA nº. 09010000650/15 - Área Requerida: 0,0800ha - Área Passível de Aprovação: 0,0700ha. Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.13. CSL Empreendimentos Imobiliários Ltda/Lote 89 - Quadra 01 - Conde - Nova Lima/MG - PA nº 09010000567/15 - Área Requerida: 0,1000ha - Área Passível de Aprovação: 0,0900ha. Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 6.1. Mineração Morro do Sino Ltda. - Lavra e britagem de rocha Gnaisse com produção de brita para construção civil - PA/Nº 00284/1990/007/2012 - DNPM nº 830475/1989 - Sabará/MG. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6.2. Alta Villa Betim Empreendimentos Imobiliários S/A - Parcelamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial - Betim/MG - Processo de Intervenção Ambiental - Sem AAF Nº 09010000651/14. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6.3. Empresa de Mineração Guaribas (Ex Extrativa Brumadinho Ltda.) - Extração de gnaisse para produção de britas com beneficiamento a seco - PA/Nº 08027/2005/001/2010 - DNPM nº 830.190/1990 - Brumadinho/MG. Apresentação: URFBio Centro Sul. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso a indeferimento de intervenção ambiental: 7.1. Construtora Sucavão Ltda. - Quinhão nº 2 Fazenda da Lagoa - Prudente de Morais/MG - PA Nº02040000057/17. Área requerida: 32,2632ha e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas: 900 - Área passível de Aprovação: - Fitofisonomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: inicial e médio. Apresentação. URFBio Centro Norte. 08. Encerramento.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Central Metropolitana.

23 1253175 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Engesol Indústria e Mineração Ltda – Extração de rocha para produção de britas; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação: Ferrovias – Carandaí/MG – PA/Nº 01540/2011/006/2019. 2. Ouro Preto M Granitos Ltda ME – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Tombos/MG – PA/Nº 10943/2019/001/2019.

a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

23 1252853 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi alterada a titularidade do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Leonardo Rodrigues Stanziola - EPP (CNPJ 18.322.855 0001-02) – Para: Estofados Leo Decor Indústria e Comercio Ltda. (CNPJ: 18.322.855 0001-02) - PA/Nº 33258/2017/001/2018.

(a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

23 1253278 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo arquivamento:

1) Gori & Cia Ltda. – Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção – Tocantins/MG – PA/Nº 269/1994/006/2019. – Motivo: impossibilidade técnica.

a) Silvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

23 1252881 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cerâmica Machadão Ltda ME/Fazenda Pico Lugar Denominado Vargem do Barreiro e Fundo do Sucesso - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Unaí/MG. Protocolo: 69114324/2019; 2) Bruno José Ribeiro e Outro/Fazenda Vargem Bonita, Brejo e Sussuarana - Criação de bovinos de corte, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 68830197/2019; 3) Mathias Octavio Roxo Nobre Filho/Fazenda Siriema Gleba 3, São Miguel Denominada Candua V-A, Lobo Guará Gleba 2 - Culturas anuais, exceto horticultura - Buritis/MG. Protocolo: 69525272/2019; 4) José Saraiva dos Santos & Cia Ltda ME - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Vazante/MG. Protocolo: 69836282/2019; 5) Dari Omar Pisetta, Tegio Marcelo Lopes Pisetta, Tieli Maiara Lopes Pisetta e Tatiana Marceli Lopes Pisetta/Fazenda Atraz da Serra - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Protocolo: 70160956/2019; 6) Luiz Antônio Mânica/Fazenda Águas Claras - Culturas anuais, exceto horticultura - Unaí/MG. Protocolo: 70119393/2019; 7) Valquir Gurgel da Silva/Fazenda Retiro da Roça - Criação de bovinos, em regime extensivo - Lagamar/MG. Protocolo: 70041949/2019; 8) Paulo Afonso Romano/Fazenda Esperança - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG. Protocolo: 70377704/2019; 9) Ryuma Getúlio Sato e Deyse Sdellem Felipe Amaral/Fazenda Capão Grosso, Lugar Pesqueiro e Fazenda Pesqueiro - Culturas anuais, exceto horticultura - Arinos/MG. Protocolo: 70507980/2019; 10) Gilson Gomes/Fazenda Arakan e Santa Helena - Culturas anuais, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG. Protocolo: 70510421/2019.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1) Posto Mangueirão Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Vazante/MG. Protocolo: 70784312/2019. Motivo: Ausência de informação complementar no DAE.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1.Elonice de Faria Ferreira e Outros/Fazenda Capim Branco, Capão do Arroz e Chácara - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 01699/2019/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

23 1253079 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial de "MG", no dia 23/07/2019, p.13)

Nas DECISÕES determinadas pela 31ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 22 de julho de 2019, às 9h. Local: Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber:

(...)

Onde se lê:

"(...)

9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: (...) 9.6 Macedo e Souza Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião - Campina Verde/MG - PA/Nº 02796/2011/005/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9.7 Auto Posto M Frutal Ltda. - Fazenda Marimbondo e Rocinha Mat. 37.445 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião - Frutal/MG - PA/Nº 13730/2012/006/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. (...)"

Leia-se

"(...)

9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: (...) 9.6 Macedo e Souza Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião - Campina Verde/MG - PA/Nº 02796/2011/005/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.7 Auto Posto M Frutal Ltda. - Fazenda Marimbondo e Rocinha Mat. 37.445 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião - Frutal/MG - PA/Nº 13730/2012/006/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (...)"

(a) Breno Esteves Lasmar. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais - CID.

23 1253290 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos de Indaiabira - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Indaiabira/MG. PA nº 10149/2006/005/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

23 1253277 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.

1) F & F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda. – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Igaratinga/MG - Protocolo nº: 70584616/2019, a partir de 23/07/2019. 2) Isoaço Industria e Comércio de Fundidos Ltda – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Claúdio/MG - Protocolo nº: 70544256/2019, a partir de 23/07/2019. 3) Rota Verde Transportes Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 69906408/2019, a partir de 23/07/2019. 4) Café Indaiá Ltda – Torrefação e moagem de grãos. – Protocolo nº. 70357139/2019, a partir de 23/07/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento –Pains/MG – PA/Nº 00848/2006/003/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:

1) Prefeitura Municipal de Japaraíba - Aterro sanitário de pequeno porte ASPP – Japaraíba/MG - PA/Nº 04585/2019/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado: 1) Tropical Empreendimentos Imobiliários Ltda – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares –Nova Serrana/MG - Requerimento nº 65419993/2019 - Classe 2. Motivo: Irregularidade no empreendimento. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Plácido Ribeiro Vaz – Fazenda Lagoinha. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Avicultura; Suinocultura. – Formiga/MG - Protocolo nº: 69765435/2019, a partir de 17/07/2019. 2) J R do Nascimento Serviços e Extração de areia e argila – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. – Igaratinga/MG - Protocolo nº: 69146647/2019, a partir de 17/07/2019. 3) F & F Serviços de Extração de areia e argila Ltda – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Divinópolis/MG – Protocolo nº: 69780669/2019, a partir de 17/07/2019. 4) Posto Combustíveis e Serviços Ouro Negro Ltda - Postos revendedores, postos ou postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. – Protocolo nº. 69978456/2019, a partir de 18/07/2019. 5) Bambuí Bioenergia S A – Fazenda Ajudas lugar Muro e Buriti – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Protocolo nº 69976124/201, a partir de 19/07/2019. 6) Calçados Gomes Ltda - Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro – Protocolo nº 70199384/2019, a partir de 19/07/2019. 7) Indústria de Borracha Reivax Ltda – Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos. – Protocolo nº 69837769/2019, a partir de 19/07/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado: 1) De: Condumig Indústria de Condutores Elétricos Minas Gerais Ltda. – Para: Condumig Indústria de Condutores Elétricos Minas Gerais S.A. – PA/Nº 11686/2006/003/2015. Autorização Ambiental de Funcionamento, validade, prazo remanescente – Outorga Nº 026456/2016, validade: prazo remanescente 2) Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. – Para: Itambé Alimentos S/A – PT Nº 117/1991. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Auto Posto Catalão Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Divinópolis/MG – Protocolo nº: 70216384/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:

1) Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte ASPP - PA Nº 26226/2014/002/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença de Operação: Explotec Indústria e Comércio de Explosivos Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança – Itaúna/MG - PA/Nº 14709/2013/002/2017 – Classe 3. Motivo: Perda de objeto. 2) Licença de Instalação (LP+LI): Agropecuária Empreendimentos Cristais Ltda. – Extração de água mineral ou potável de mesa. Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas – Bom Despacho/MG – PA/Nº 1998/2012/001/2016 — Classe 3. Motivo: perda de objeto e por falta de informações complementares. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s): 1) Cerâmica Minas Brasil Ltda. – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Conceição do Pará/MG – Requerimento nº 65566883/2019 - Classe 2. Motivo: Princípio de autotutela. 2) Heli Rabelo da Fonseca – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Santo Antonio do Monte/MG – Requerimento nº 41055979/2018 – Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 3) Filler indústria e comércio de calcário Ltda. – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. – Arcos/MG – Requerimento nº 35753850/2018 – Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 4) Franccino Móveis Ltda – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Cláudio/MG – Requerimento nº 28140802/2018 – Motivo: A pedido do empreendedor. 5) Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz Ltda. – Torrefação e moagem de grãos, parâmetro. – Luz/MG – Requerimento nº 53169327/2019 – classe 2 – Motivo: A pedido do empreendedor. 6) Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz Ltda – Torrefação e moagem de grãos – Luz/MG – Requerimento nº 61260204/2019 –, Classe 2 – Motivo: A pedido do empreendedor. 7) Retractories Comércio e Indústria Ltda. – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos – Divinópolis/MG – Requerimento nº 10041306/2018 – Classe 2 – Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:

1) Eletro Manganês S.A. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem. Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Itapecerica/MG - PA/Nº 00093/1981/012/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:

*Distribuidora Amaral Ltda. – Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos e Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação – Divinópolis/MG - PA/Nº 00547/2005/005/2017, classe 5 foi reorientado de Revalidação de LO para Licença Ambiental Simplificada LAS RAS - Classe 3. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Concomitantes na modalidade LAC2(LOC) abaixo identificadas:

1) S&D Madeiras Ltda. – Tratamento químico para preservação de madeira– Martinho Campos/MG - PA/Nº 17975/2007/001/2019. 2) Siderurgica Carbofer Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Divinópolis/MG - PA/Nº 00402/2000/009/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

23 1253248 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.474, DE 23 DE JULHO DE 2019

Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam CERH nº 17, de 10 de julho de 2019:

DELIBERA:

Art. 1º - A alínea "d" do inciso I, do Anexo Único, da Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - (...)

d) (...)

1º Suplente: Juliana de Oliveira Silva

(...)"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019.

(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

23 1253093 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS RAS abaixo identificadas:

1) Cemitério Municipal de Prudente de Morais - Parques cemitérios - Prudente de Morais/MG - PA/Nº 16036/2011/001/2019

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação (LAT): *Precon Industrial S.A. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00027/1999/018/2019 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): *Cota Mineração Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Mariana/MG - PA/Nº 20145/2010/002/2018 - Classe 4.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Fazenda Água Santa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santo Hipólito/MG - PA/Nº 12962/2018/001/2019 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 15/07/2019. 2) Fazenda Santa Cruz - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Curvelo/MG - PT/Nº 16723/2018 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 15/07/2019.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que não foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do arquivamento do processo administrativo abaixo identificado:

1) Licença de Operação (LAC2): Cecília Viana Salomão de Abreu - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 00084/2010/005/2015 - Classe 3. Decisão: não conhecido por não preencher todos os requisitos de admissibilidade.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Ricardo Coelho Guedes/Fazenda Cafundó - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; culturas anuais, excluindo a olericultura; bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e resfriamento e distribuição do leite associados à atividade rural de produção de leite - Monjolos/MG - PA/Nº 03764/2004/003/2016- CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Márcio de Sales Silva Reis/Fazenda Rancho R4 - Suinocultura e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Papagaios/MG - PA/Nº 12794/2007/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

23/1253069 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): *Companhia Fabril Mascarenhas – Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares – Alvinópolis/MG – PA/Nº 01842/2019/001/2019 – Classe 4.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Zanette Mineradora Eireli – EPP – Sítio Paciência – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento – Santa Bárbara/MG - PA/Nº 29781/2016/002/2019.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Cooperativa de Laticínios Vale do Mucuri Ltda. – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido – São Domingos do Prata/MG - PA/Nº 00469/2001/005/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

23 1253270 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.475, DE 23 DE JULHO DE 2019

Altera a Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019:

DELIBERA:

Art. 1º - A alínea "e" do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - (...)

e) (...)

Titular: Alexandre Augusto Carneiro

1º Suplente: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho

2º Suplente: Túlio Almeida Lopes"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019.

(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

23 1253287 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH Nº 429, DE 23 DE JULHO DE 2019

Altera a Deliberação CERH nº 427 de 17 de julho de 2019 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018- 2021, convalida os atos praticados sob a vigência da Deliberação CERH nº 422, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019:

DELIBERA:

Art. 1º - O art. 1º da Deliberação CERH nº 427, de 17 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

(...)

PARECER JURÍDICO

LAS-Cadastro certificado n.º 28140802/2018

Empreendimento: FRANCCINO MÓVEIS LTDA

O presente Parecer tem o condão de subsidiar a decisão da autoridade competente em razão do pedido do empreendimento **FRANCCINO MÓVEIS LTDA**, CPNJ nº 04.244.807/0004-73, localizada na Rua Brasília, n.º 82, Centro, no município de Cláudio/MG, acerca de cancelamento do **LAS-Cadastro certificado n.º 28140802/2018** – emitido em 14 setembro de 2019.

Em 09/01/2019, sob protocolo n.º R0002375/2019, o Empreendimento solicitou ao órgão Ambiental o cancelamento do **LAS-Cadastro certificado n.º 28140802/2018, para a atividade principal de Fabricação de Móveis de Madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, (consumo/ano de madeira e/ou painéis: 3000m³),** com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN 217/2017 sob o código B-10-02-2, informando que esta será substituída por outra, tendo em vista que o Empreendimento mudou seu local de funcionamento.

Vale ressaltar que este cancelamento não se trata de pena restritiva de direito, a que se refere o art. 109, II do Decreto 47.383/2018, sendo motivada pelo pedido do próprio empreendedor, tendo em vista não exercer mais a atividade no local em questão.

Observa-se que a presente situação se amolda ao caso de ato administrativo autorizativo.

> O licenciamento ambiental se materializa nos Alvarás ambientais, que podem ser de vários tipos diferentes. A Administração pode conceder licenças ou autorizações para que pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, exerçam as atividades que utilizam os recursos ambientais.
>
> (...)
>
> Já a autorização expedida a título precário é revogável a qualquer momento pelo poder autorizante, mediante juízo de oportunidade e conveniência. (ANTUNES. Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 13. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. p. 171/172)

Jose Augusto Vieira Bueno
Diretor Regional de C...

Assim sendo, por se tratar de ato autorizativo e precário, tendo em vista o poder administrativo em sua discricionariedade e a avaliação de oportunidade e conveniência de revogar atos administrativos discricionários, é o caso, em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, de cancelar o **LAS-Cadastro certificado n.º 28140802/2018**, de titularidade do empreendimento **FRANCCINO MÓVEIS LTDA**, inscrito no CPNJ nº 04.244.807/0004-73.

Ante o exposto:

a) Seja publicado na imprensa oficial do Estado o cancelamento do **LAS-Cadastro certificado n.º 28140802/2018** em tela.

b) **Após publicação, remeta-se cópia deste parecer e da publicação de cancelamento do LAS-Cadastro certificado n.º 28140802/2018 á DFISC/ASF – Diretoria de Fiscalização do Alto São Francisco** para vistoria, a fim de verificar se existe passivo no local.

Cordialmente,
Divinópolis/MG, 25 de junho de 2019.

Lara Lopes Negrão Gestora Ambiental/SUPRAM ASF Setor Jurídico MASP: 1.457.581-5	**José Augusto Dutra Bueno** Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM-ASF MASP 1.365.118-7

De acordo com o parecer jurídico.

Ao Núcleo de Apoio Operacional para publicação e comunicação ao empreendedor, conforme parecer jurídico. **Após, remeta-se cópia deste parecer e da publicação de cancelamento á DFISC/ASF – Diretoria de Fiscalização do Alto São Francisco** para vistoria, a fim de verificar se existe passivo no local.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional /SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Maki Engenharia Ambiental Ltda
Praça dos Ex-Combatentes, 277 – Centro – Cláudio – MG
Tel (37)3381-1542 / (37)99826-5632 / (37)99986-5790
E-MAIL: mario.ambiental@ig.com.br

PT-14443/11

Cláudio – MG, 04 de Janeiro de 2019.

Ilma. Senhor(a)

Coordenador(a) da SUPRAM-ASF (Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco)

Venho através deste solicitar o cancelamento da Las Cadastro nº 28140802/2018 em nome de Franccino Móveis Ltda, CNPJ 02.244.807/0004-73, emitida no dia 14/09/2018, com vencimento para 13/09/2028, pois a empresa mudou seu local de funcionamento, estamos solicitando uma nova Las Cadastro para a empreendimento no novo endereço.

04 244 807 0004 73

Atenciosamente,

Franccino Móveis Ltda
CNPJ 04.244.807/0004-73

OBS: O LAS foi emitido com o CNPJ incorreto

π Sara,

Para despacho de providências ao operacional,

Att.

José Augusto [illegible]ra Bueno

14/01/2019

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 66/2018

Divinópolis, 14 de setembro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 28140802/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Franccino Móveis Ltda, CNPJ 02.244.807/0004-73, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz. (Consumo/ano de madeira e/ou painéis: 3.000 m³), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-02-2, localizada na Rua Brasília, 82 - Centro, no Município de Cláudio, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X= 524902 - Y= 7739400, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/09/2028.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 14/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738494** e o código CRC **48EECFDE.**

OF/SUPRAM/ASF/ASJUR – **0899/2019**

Divinópolis, 16 de abril de 2019.

Referência: R0002375/2019
Assunto: Cancelamento LAS-Cadastro.

JU 21023001 2 BR

Prezado Representante da Empresa,

Enviamos o presente ofício em resposta à solicitação de cancelamento de LAS-Cadastro, referente ao Empreendimento **FRANCCINO MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 04.244.807/0004-73. Para isso será preciso:

- Apresentar documentos pessoais de quem assina pelo Empreendimento, e, em sendo representando por Procurador apresentar procuração com firma reconhecida deste, outorgando poderes ao subscritor para solicitar cancelamento de Las-cadastro, juntamente com seus documentos pessoais, para conferência de assinatura;

Assim sendo, aguarda-se a entrega da documentação para que então seja procedido cancelamento de LAS-Cadastro conforme requerido. Referida documentação deve **ser protocolada** no guichê n.º 01 nesta Superintendência, não sendo necessário agendamento.

Gentileza informar endereço urbano para correspondência em todos os documentos protocolados nesta Superintendência.

Prazo: 10 dias. Em não sendo apresentado neste prazo, o protocolo será arquivado.

Atenciosamente,

Lara Lopes Negrão
Gestora Ambiental – MASP 1.457.581-5
Diretoria de Regional Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Alto São Francisco

FRANCCINO MÓVEIS LTDA.
A/C Maki Engenharia Ambiental
Praça dos Ex-Combatentes, n.º 277;
Centro
Cláudio/MG
CEP 35530-000

Recebido em 23/04/2019.
Ass: _____

LAS CAD

Maki Engenharia Eireli

Praça dos Ex-Combatentes, 277 – Centro – Cláudio – MG
Tel (37)3381-1542 / (37)99826-5632 / (37)99986-5790
E-MAIL: mario.ambiental@ig.com.br
mario.ambiental@hotmail.com

Cláudio – MG, 06 de Maio de 2019.

Ilma. Senhor(a)
Coordenador(a) da SUPRAM-ASF (Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco)

Venho através deste apresentar as informações solicitadas através do ofício nº 0899/2019 referente a solicitação de cancelamento de LAS-Cadastro da Franccino Móveis Ltda, CNPJ 2.244.807/0004-73, protocolo nº R0002375/2019, segue anexo.

- Cópia da CNH de quem assina pelo empreendimento.

Atenciosamente,

Franccino Móveis Ltda
CNPJ 04.244.807/0004-73

Regional Cpan 06/05/2019 13:31 - R0002375/2019

para análise.

Renata Gabriela Miranda
Técnico Ambiental / SISEMA
MASP: 1.281.753-2

28/05/19

À Sra,

Para análise e providências.

Att.

Jose Augusto Dutra Bueno
Diretor Regional de Controle Processual
SUPRAM ASF
MASP 1.365.118-7

06/06/2019

OF/SUPRAM/ASF/ASJUR – **0899/2019** Divinópolis, 16 de abril de 2019.

Referência: R0002375/2019
Assunto: Cancelamento LAS-Cadastro.

Prezado Representante da Empresa,

Enviamos o presente ofício em resposta à solicitação de cancelamento de LAS-Cadastro, referente ao Empreendimento **FRANCCINO MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 04.244.807/0004-73. Para isso será preciso:

- Apresentar documentos pessoais de quem assina pelo Empreendimento, e, em sendo representando por Procurador apresentar procuração com firma reconhecida deste, outorgando poderes ao subscritor para solicitar cancelamento de Las-cadastro, juntamente com seus documentos pessoais, para conferência de assinatura;

Assim sendo, aguarda-se a entrega da documentação para que então seja procedido cancelamento de LAS-Cadastro conforme requerido. Referida documentação deve **ser protocolada** no guichê n.º 01 nesta Superintendência, não sendo necessário agendamento.

Gentileza informar endereço urbano para correspondência em todos os documentos protocolados nesta Superintendência.

Prazo: 10 dias. Em não sendo apresentado neste prazo, o protocolo será arquivado.

Atenciosamente,

Lara Lopes Negrão
Gestora Ambiental – MASP 1.457.581-5
Diretoria de Regional Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Alto São Francisco

FRANCCINO MÓVEIS LTDA.
A/C Maki Engenharia Ambiental
Praça dos Ex-Combatentes, n.º 277,
Centro
Cláudio/MG
CEP 35530-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ADRIANE PINTO FRANCINO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
4395429 SSP MG

CPF
626.493.376-72

DATA NASCIMENTO
08/10/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO ALBERICO FRANCINO
TEREZINHA PINTO FRANCINO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
C

Nº REGISTRO
00402603809

VALIDADE
16/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/12/1989

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLAUDIO, MG

DATA EMISSÃO
17/08/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

11870634580
MG538623012

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16573326 29

PROIBIDO PLASTIFICAR
16573326 29

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206142264	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FRANCCINO MOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173130099917

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CLAUDIO
Local

6 Dezembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/556.156-7	J173130099917	06/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
934.222.616-72	ALVARO ANDRE PINTO FRANCINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 -

Pelo presente instrumento particular, os sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"FRANCCINO MOVEIS LTDA",** estabelecida na Estrada dos Macacos, nº 40, Bairro São Francisco, na cidade de Cláudio/MG, com CEP: 35.530-000, doravante designada "Sociedade", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 04.244.807/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG – sob o NIRE 31206142264, pelo contrato de INCORPORAÇÃO registrado sob o nº 6238253 em 09/03/2017, com alteração registrada em 23/06/2017 sob o nº 6298655, e última alteração registrada em sob o nº 6329667 em 11/09/2017, composta pelos seguintes sócios:

ADRIANE PINTO FRANCINO, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/10/1970, portador da C.I. nº MG- 4.395.429, expedida pela SSP/MG, CPF nº 626.493.376-72, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 406, Bairro do Rosário, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000;

ALESSANDRA PINTO FRANCINO, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 06/05/1973, portadora da C.I. nº M-7.676.810, expedida pela SSP/MG, CPF nº 868.924.446-87, residente e domiciliada à Rua Paraíba, nº 164, Bairro Centro, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000;

ÁLVARO ANDRÉ PINTO FRANCINO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 27/06/1976, portador da C.I. nº M 7.558.091, expedida pela SSP/MG, CPF nº 934.222.616-72, residente e domiciliado a Praça Ex Combatentes, nº 280, Apto 402, Bairro Centro, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000;

ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/12/1981, portador da C.I. nº MG 8.431.520, expedida pela SSP/MG, CPF nº 045.575.126-90, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 217, Apto 301, Bairro Centro, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000;

MARIA FERNANDA PINTO FRANCINO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 22/10/1980, portadora da C.I. nº MG 10.050.998, expedida pela SSP/MG, CPF nº 039.356.596-36, residente e domiciliada à Rua Milão, nº 51, Bairro Jardim Itália, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000; e

SIMONE PINTO FRANCINO DE CASTRO, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 01/05/1968, portadora da C.I. nº MG 4.541.358, expedida pela SSP/MG, CPF nº 603.694.426-87, residente e domiciliada à Rua Paraíba, nº 217, Apto. 101, Bairro Centro, na cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000;

Resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual, nos seguintes termos:

I – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ:

A Sociedade passa a ter sua sede na Avenida Quinca do Dedé, nº 40, Bairro São Francisco, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000, que por força do Decreto Lei Municipal nº

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 - 06/12/2017. Autenticação: 436159CBA9CF66CB6FB47BDAB2F631BFF3A239D. Marinete da Paula Rigueira Carvalho. Secretária Geral.

1.485 de 30/09/2016, alterou a denominação de "Estrada dos Macacos" para "Avenida Quinca do Dedé ".

Desta forma, a Sociedade acrescenta neste ato o nº 60, passando o novo endereço constar como: Avenida Quinca do Dedé, nºs 40 e 60, Bairro São Francisco, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

II – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA MATRIZ:

A Sociedade explora, por conta própria pela **Matriz** a atividade de: Indústria, comércio, importação e exportação de móveis e decorações, comerciais e residenciais, e a promoção de vendas "show room", a fabricação de móveis com predominância de metal; Depósito de mercadorias próprias, exercendo no caso em tela a atividade de depósito fechado, onde o contribuinte promove com exclusividade o depósito de seus móveis e de suas mercadorias próprias, e bem como o transporte rodoviário próprio destas mercadorias.

O objeto social da **Matriz,** passa a ser exercido da seguinte forma:
A Sociedade explora, por conta própria pela **Matriz** a atividade de: Indústria, comércio, importação e exportação de móveis e artigos de decorações, comerciais e residenciais; a exposição, demonstração de produtos próprios e a promoção de vendas tipo "show room"; a fabricação de móveis com predominância de metal; fabricação de estruturas, partes e armações de metais ou com predominância de metal para moveis residenciais ou de escritório; a fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, tais como mdf, compensados, laminas e revestimentos naturais de madeira ou pré-compostas; comércio varejista de moveis residenciais e para escritório; comércio varejista de artigos de decorações; comércio varejista de tecidos para estofados e moveis residenciais; comércio varejista de tampos de mármore, granito e vidros para mesas; depósito de mercadorias próprias, exercendo no caso em tela a atividade de depósito fechado, onde o contribuinte promove com exclusividade o depósito de seus móveis e de suas mercadorias próprias, e bem como o transporte rodoviário próprio destas mercadorias.

Com as deliberações ora tomadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é conhecida pela denominação social de "**FRANCCINO MÓVEIS LTDA**", com nome fantasia de "Franccino", com sede estabelecida na Avenida Quinca do Dedé, nºs 40 e 60, Bairro São Francisco, na cidade de Cláudio/MG, e CEP: 35.530-000, devendo ser considerada "sociedade empresária limitada", na forma do artigo 982, do Código Civil, regulando-se pelos dispositivos dos artigos 1.052 a 1.087 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 - 06/12/2017. Autenticação: 436150CBA9CF66CB6FB47BDAB2F631BFF8A389D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral de Desenvolvimento

O capital social é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), representados por (220.000) quotas, todas em valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	NR. COTAS	PERC. %	VR. TOTAL
ADRIANE PINTO FRANCINO	77.000	35%	R$ 77.000,00
ALESSANDRA PINTO FRANCINO	11.000	5%	R$ 11.000,00
ALVARO ANDRE PINTO FRANCINO	77.000	35%	R$ 77.000,00
ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO	33.000	15%	R$ 33.000,00
MARIA FERNANDA PINTO FRANCINO	11.000	5%	R$ 11.000,00
SIMONE PINTO FRANCINO DE CASTRO	11.000	5%	R$ 11.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**220.000**	**100%**	**R$ 220.000,00**

CLÁUSULA III - DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade está sediada na Avenida Quinca do Dedé, nos nºs 40 e 60, Bairro São Francisco, Cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000; e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2001.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no Brasil ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DAS FILIAIS

A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial 01 situada a Rua Marília de Dirceu, nº 240, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.170-090; já registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3190148238-8 em 13/01/2003, e CNPJ nº 04.244.807/0003-92;
b) Filial 02 situada no endereço a Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1094, Bairro Jardim América, em São Paulo/SP, CEP: 01.442-000; já registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35905345575 em 18/08/2017, e CNPJ nº 04.244.807/0009-88;
c) Filial 03 com endereço à Av. Ayrton Senna, nº 2.150, bloco I, loja C, Bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003; já registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 3390143028-2 em 17/05/2017, e CNPJ nº 4.244.807/0006-35;
d) Filial 04 com endereço à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1229, Bairro Jardim América, em São Paulo/SP, CEP: 01.441-000; já registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35905345591 em 18/08/2017, e CNPJ nº 04.244.807/0010-11;
e) Filial 05 com endereço à Av. Das Nações Unidas, nº 12.551, lojas 321, 322, 323 e 324, Bairro Brooklin Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.578-000; já registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35905345583 em 18/08/2017, e CNPJ nº 04.244.807/0008-05;
f) Filial 06 com endereço à Rua Professora Maria de Lourdes Guimarães Teixeira, nº 50, GP 1, Bairro Cachoeirinha, em Cláudio/MG CEP: 35.530-000; já registrada na

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 - 06/12/2017. Autenticação: 436150CBA9CF66CB6FB47BDAB2F631BFF8A389D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este

JUCEMG sob o NIRE nº 3190252038-1 em 09/03/2017, e CNPJ nº 04.244.807/0005-54;

g) Filial 07 com endereço à Rua Brasília, nº 82, Fundos, Bairro Centro, em Cláudio/MG, CEP 35.530-000; já registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3190252037-2 em 09/03/2017, e CNPJ nº 04.244.807/0004-73;

h) Filial 08 com endereço no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Marília de Dirceu, nº 204 – Loja, Bairro Lourdes, CEP: 30.170-090; já registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3190253695-3 em 23/06/2017, e CNPJ nº 04.244.807/0007-16;

i) Filial 09 com endereço município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Otto Baumgart, nº 500 – Loja 223, Bairro Vila Guilherme, CEP: 02.049-900; já registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35905359495 em 05/09/2017, e CNPJ nº 04.244.807/0011-00;

CLÁUSULA V - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade explora, por conta própria pela **Matriz** a atividade de: Indústria, comércio, importação e exportação de móveis e artigos de decorações, comerciais e residenciais; a exposição, demonstração de produtos próprios e a promoção de vendas tipo "show room"; a fabricação de móveis com predominância de metal; fabricação de estruturas, partes e armações de metais ou com predominância de metal para moveis residenciais ou de escritório; a fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, tais como mdf, compensados, laminas e revestimentos naturais de madeira ou pré-compostas; comércio varejista de moveis residenciais e para escritório; comércio varejista de artigos de decorações; comércio varejista de tecidos para estofados e moveis residenciais; comércio varejista de tampos de mármore, granito e vidros para mesas; depósito de mercadorias próprias, exercendo no caso em tela a atividade de depósito fechado, onde o contribuinte promove com exclusividade o depósito de seus móveis e de suas mercadorias próprias, e bem como o transporte rodoviário próprio destas mercadorias, e pelas

Filial I: A Atividade de comércio, importação e exportação de móveis e decorações, comerciais e residenciais, e a promoção de vendas tipo - "show room";

Filial II: Atividade de comércio varejista, importação e exportação de móveis residenciais e comerciais, artigos de decoração e ponto de exposição e demonstração de produtos próprios, tipo – "show room", e bem como o transporte rodoviário próprio destas mercadorias;

Filial III: Atividade de comércio varejista, importação e exportação de móveis residenciais e comerciais, artigos de decoração e ponto de exposição e demonstração de produtos próprios, tipo – "show room", e bem como o transporte rodoviário próprio destas mercadorias;

Filial IV: Atividade de comércio varejista, importação e exportação de móveis residenciais e comerciais, artigos de decoração e ponto de exposição e demonstração de produtos próprios, tipo – "show room", e bem como o transporte rodoviário próprio destas mercadorias;

Filial V: Atividade de comércio varejista, importação e exportação de móveis residenciais e comerciais, artigos de decoração e ponto de exposição e demonstração de produtos próprios, tipo - "show room", e bem como o transporte rodoviário próprio destas mercadorias;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 -

CLÁUSULA X - DA REUNIÃO

As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo único: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação por escrito, pelo(s) administrador (es).

CLÁUSULA XI - LUCROS E PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XII - DOS CASOS OMISSOS

Em caso de omissão deste contrato social e das disposições dos artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil, aplica-se a esta sociedade o disposto na lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA XIII - DO FORO

O foro eleito é da comarca de Cláudio/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer conflitos surgidos na sociedade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIV - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XV – DA INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

Parágrafo Primeiro - As quotas da Sociedade são indivisíveis e ficarão gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, inclusive quanto aos seus frutos, e de impenhorabilidade, sob qualquer forma ou condição, independentemente de prazo.
Parágrafo Segundo - Nenhum dos sócios poderá onerar, dar em usufruto, transferir, ceder, prometer transferir, prometer ceder, permutar, doar, conferir ao capital de outra Sociedade, mutuar, ou por qualquer outra forma ceder, alienar ou transferir, a qualquer

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 - 06/12/2017. Autenticacão: 436150CBA9CF66CB6FB47BDAB2F631BFF8A389D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral Em Exercício

título, de forma direta ou indireta, no todo ou em parte, sua participação na Sociedade, sem o expresso consentimento dos demais sócios que representem o capital social.
Parágrafo Terceiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por escrito, a sua intenção de não mais continuar na sociedade; os demais sócios deverão se manifestar a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da carta, sendo-lhes assegurado, sob pena de ineficácia da cessão, igualdade de condições, preço e direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, na exata proporção da participação de cada um no capital social.
Parágrafo Quarto - Findo o prazo previsto para exercício da preferência constante do parágrafo anterior, em caso de silêncio dos sócios ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA XVI - DESIMPEDIMENTO

Os sócios/administradores declaram sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o art. 1.011 § 1º do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Cláudio, 20 de Novembro de 2017.

ADRIANE PINTO FRANCINO - assina este ato digitalmente

ALESSANDRA PINTO FRANCINO - assina este ato digitalmente

ALVARO ANDRE PINTO FRANCINO - assina este ato digitalmente

ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO - assina este ato digitalmente

MARIA FERNANDA PINTO FRANCINO - assina este ato digitalmente

SIMONE PINTO FRANCINO DE CASTRO - assina este ato digitalmente

Advogada: Adriana de Fátima Moreira – OAB/MG: 139.831 - assina este ato digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 - 06/12/2017. Autenticação: 436150CBA9CF66CB6FB47BDAB2F631BFF8A3B2D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/556.156-7	J173130099917	06/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
934.222.616-72	ALVARO ANDRE PINTO FRANCINO
626.493.376-72	ADRIANE PINTO FRANCINO
868.924.446-87	ALESSANDRA PINTO FRANCINO
045.575.126-90	ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO
039.356.596-36	MARIA FERNANDA PINTO FRANCINO
603.694.426-87	SIMONE PINTO FRANCINO DE CASTRO
942.577.956-20	ADRIANA DE FATIMA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6452856 em 18/01/2018 da Empresa FRANCCINO MOVEIS LTDA, Nire 31206142264 e protocolo 175561567 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Requisições (/admin/requisicao) | Renata

Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

(/admin/site/index)

≡

B 19 - 00695/2003/003/2017

INEA

Deferido 4R40876/2018 13/12/18

Prezado Guilherme, considerando que o empreendimento fez a solicitação deste LAS/Cadastro, assinalando no "Módulo 1", campo 1" que se trata de "renovação de licença de operação". considerando que o empreendimento possui uma licença de Renovação aguardando análise neste órgão. considerando que as atividades descritas nesta requisição não são totalmente compatíveis com a Renovação já formalizada. Gentileza avaliar se esta requisição sobrepõe a Renovação que aguarda análise.

Renata Gabriela Miranda
Técnico Ambiental / SISEMA
MASP: 1.281.753-2
11/09/18

Requisição n° 28001

Requisição n° 28001

Status | $ Vincular DAE (/admin/requisicao/vincular-dae?requisicao=28001)

Adicionar documentos (/admin/requisicao/add-arquivos?requisicao=28001) | ← Voltar

Detalhes da requisição

ID	28001	**Protocolo**	28001784/2018
Nome do empreendedor	FRANCCINO MÓVEIS LTDA	**CPF/CNPJ do empreendedor**	04.244.807/0001-20
Nome do empreendimento	FRANCCINO MÓVEIS LTDA	**CPF/CNPJ do empreendimento**	04.244.807/0001-20
Nome do requerente	ÁLVARO ANDRÉ PINTO FRANCCINO	**CPF do requerente**	934.222.616-72
Email para contato eletrônico	mario.ambiental@ig.com.br (mailto:mario.ambiental@ig.com.br)	**Telefone para contato**	(37) 3381-1542
Modalidade	LAS Cadastro	**Município do empreendimento ou atividade**	CLÁUDIO
Fator Locacional	0	**Classe**	Classe 2
Atividade	B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz		
		Processo de	

Status	Requerimento em análise	**Tipo de requerimento**	Novo requerimento
Data de cadastro	04/09/2018 17:04	**Data de conclusão**	*(não definido)*

Documentos

Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado)	arquivo-geo-do-poligono-do-empreendimento-kml-ou-shape-zipado_28001_ZQNYu5kE.zip (/upload/092018/arquivo-geo-do-poligono-do-empreendimento-kml-ou-shape-zipado_28001_ZQNYu5kE.zip)	1,222 KiB	Enviado pelo empreendedor
Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento	certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_Bp21lxzj.pdf (/upload/092018/certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_Bp21lxzj.pdf)	3,812 MiB	Enviado pelo empreendedor
Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento	certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_hGFoqS0a.pdf (/upload/092018/certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_hGFoqS0a.pdf)	1,287 MiB	Enviado pelo empreendedor
Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento	certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_D2CqbVk7.pdf (/upload/092018/certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_D2CqbVk7.pdf)	1,93 MiB	Enviado pelo empreendedor
Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento	certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_2-UU2bJf.pdf (/upload/092018/certidao-de-registro-do-imovel-destinado-ao-empreendimento_28001_2-UU2bJf.pdf)	4,504 MiB	Enviado pelo empreendedor
Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal	certificado-de-regularidade-no-cadastro-tecnico-federal_28001_hShtqmGS.pdf (/upload/092018/certificado-de-regularidade-no-cadastro-tecnico-federal_28001_hShtqmGS.pdf)	94,669 KiB	Enviado pelo empreendedor

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Trata-se de requerimento de licença para:

[x] renovação de licença de operação?

[ ] LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da LO ou pela perda de prazo de renovação automática, na qual não existiram ampliações referentes à LO anterior?

[ ] empreendimento com LP, LI ou AAF emitida anteriormente? (Assinalar somente se **NÃO** for requerimento para **ampliação** do empreendimento/atividade.)

[ ] Não se aplica. **Pular as questões abaixo e ir para Módulo 3 (Tela 2).** **Peso** 0

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

1. O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?

[ ] Não [ ] Sim. Se **SIM**, informar o nome: _____

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

7. O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

8. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

9. Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

10. O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

10.1 O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?

[ ] Não [ ] Sim

10.2 Se **NÃO** (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?

[ ] Não [ ] Sim

11. **Haverá** supressão de vegetação?

[ ] Não [ ] Sim

11.1 Se **SIM**, essa intervenção se encontra regularizada?

[ ] Não [ ] Sim. Se **SIM**, ir para item 11.2.

11.1.1 Se **NÃO (no item 11.1)**, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

11.1.2 Se **NÃO (no item 11.1)**, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

[ ] Não [ ] Sim **Peso** Resposta obrigatória.

11.2 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?

[ ] Não [ ] Sim

☐ Não ☐ Sim

12.1 Se **SIM**, essa intervenção se encontra regularizada?

☐ Não ☐ Sim

12.1.1 Se **NÃO (no item 12.1)**, ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?

☐ Não ☐ Sim

Peso Resposta obrigatória.

12.1.2 Se **NÃO (no item 12.1)**, ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

☐ Não ☐ Sim

Peso Resposta obrigatória.

Fator locacional RESULTANTE *0*

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/

1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?

   ☐ Não ☐ Sim

2. O empreendimento tem/terá impacto em:

   ☐ terra indígena? ☐ área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
   ☐ terra quilombola? ☐ bem cultural acautelado? ☐ outros. Especificar: _____
   ☐ Não se aplica.

3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?

   ☐ Não ☐ Sim

4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?

   ☐ Não ☐ Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do <u>Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.</u> (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?

   ☐ Não. Passe para módulo 3. ☐ Sim.

6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?

   ☐ Não. Passe para módulo 3. ☐ Sim

7. O empreendimento se encontra em qual fase?

   ☐ Projeto ☐ Instalação ☐ Instalado ou em operação

7.1 O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação **na data de 3 de dezembro de 2009**?

   ☐ Sim ☐ Não

8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA) ?

   ☐ Não ☐ Sim

9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira ?

   ☐ Não ☐ Sim

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

   [x] Não ☐ Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

   [x] Não ☐ Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?

   [x] Não ☐ Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

   [x] Não ☐ Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?

   [x] Não ☐ Sim

5.1. Se **SIM**, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?

   ☐ Não ☐ Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

   [x] Não ☐ Sim

6.1. Se **SIM**, a intervenção se encontra regularizada?

   ☐ Não ☐ Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

   [x] Não ☐ Sim

PREZADA RENATA,

A REQUISIÇÃO É REFERENTE AO PROCESSO DE REVLO 00695/2003/003/2017.

AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NOS CÓDIGOS B-10-02-2 (DE ÁREA ÚTIL P/ CONSUMO DE MADEIRA) E B-10-06-5 (DE ÁREA CONSTRUIDA P/ CONSUMO METÁLICO) IMPOSSIBILITAM DEFINIR SE HÁ ALTERAÇÃO, EM COMPARAÇÃO COM O FCE ORIGINAL.

ENTRETANTO, A ATIVIDADE B-10-03-0 NÃO CONSTA NO FCE ORIGINAL, E NÃO FOI IDENTIFICADO NO P.U. QUE ORIGINOU A LO. POR ISSO, TRATANDO-SE DE REVLO, JULGO NÃO SER POSSÍVEL ADICIONAR ESTA ATIVIDADE NA PRESENTE FASE.

ATT:
25/09/18

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SISEMA
MASP: 1.395.599-2

Inepta

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
b-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	Consumo/ano de madeira e/ou painéis	3.000,00	m³	2
		-		-	
b-10-06-5	Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura	Consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas	1000,000	t	2
		-		-	
b-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	Área construída	0,100	ha	Não passível
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	2
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - Cadastro

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

[x] Não [ ] Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

[x] Não. Pular para item 2.2.3 [ ] Sim.

Se **SIM** (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR? [ ] Sim [ ] Não
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente? [ ] Sim [ ] Não
- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)? [ ] Sim [ ] Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código **D-01-08-2** (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

[ ] Não se aplica. [x] Não [ ] Sim

- pertencer ao código **E-03-07-7** (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

[ ] Não se aplica. [x] Não [ ] Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos **G-01, G-02 e G-03** da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

[ ] Não se aplica. [x] Não [ ] Sim

- pertencer ao código A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro ?

[ ] Não se aplica. [x] Não [ ] Sim

- ser empreendimento de **utilidade pública** e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

[ ] Não se aplica. [x] Não [ ] Sim

- ser **atividade mineraria** e realizar supressão de vegetação

Mata Atlântica?

[ ] Não se aplica. [x] Não [ ] Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? *(resposta do Item 8, Tela 2)*

[ ] Não [ ] Sim

2.2.4. A atividade **principal** a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

[x] Não [ ] Sim

Modalidade resultante:	LAS - Cadastro	**Renovação**
Preencher Tela 4.		

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Cadastro

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: FRANCCINO MÓVEIS LTDA
1.2 CNPJ/CPF: 04.244.807/0001-20
1.3 Endereço: AV. QUINCA DO DEDÉ
1.4 Nº: 40/60
1.5 Complemento:
1.6 Bairro: SÃO FRANCISCO
1.7 Caixa Postal:
1.8 CEP: 35530-000
1.9 Município: CLÁUDIO
1.10 UF: MG
1.11 Telefone: (37)3381-1542
1.12 Email: mario.ambiental@ig.com.br
1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (poderá ser assinalada mais de uma opção):

[ ] Pessoa física [x] Pessoa jurídica [ ] Proprietário [ ] Arrendatário
[ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [x] Sim [ ] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: FRANCCINO MÓVEIS LTDA
2.2 CNPJ/CPF: 04.244.807/0001-20
2.3 Responsável legal: ÁLVARO ANDRÉ PINTO FRANCCINO
2.4 Endereço: AV. QUINCA DO DEDÉ
2.5 Nº: 40/60
2.6 Complemento: 0
2.7 Bairro: SÃO FRANCISCO
2.8 Caixa Postal: 0
2.9 CEP: 35530-000
2.10 Município: CLÁUDIO
2.11 UF: MG
2.12 Telefone: (37)3381-1542
2.13 Email: mario.ambiental@ig.com.br
2.14 Referência do local:

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [X] Não
2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não
2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não
2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [ ] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [X] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: PRAÇA DOS EX COMBATENTES
Nº: 277
Complemento: SALAR 102
Bairro: CENTRO
Caixa Postal:
CEP: 35530-000
3.2 Município: CLÁUDIO
UF: MG
3.4 Telefone: (37) 3381-1542
3.5 Email: mario.ambiental@ig.com.br

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
b-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	Consumo/ano de madeira e/ou painéis	3000,000	137,000	m³
		-			-
b-10-06-5	Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura	Consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas	1000,000	48,000	t
		-			-
b-10-03-0	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma	Área construída	0,100	0,100	ha
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-

É necessário listar outras atividades além das descritas acima? [x] Não [ ] Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente :

Número do Processo DNPM/ANM e Ano:

Substância(s) Mineral(is):

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [x] Não [ ] Sim

Se **SIM** (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação - depois da ampliação

4.4 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? [ ] Não [x] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
00695/2003/001/2010	LOC	ÓVIES DE METAL E FABRICAÇÃO DE MO	25/11/2010	25/11/2016

4.5 Fase do objeto do requerimento: [ ] Fase projeto [ ] Fase instalação [ ] a iniciar [ ] iniciada em:
[ ] Fase de operação [ ] a iniciar [ ] iniciada em:
[x] Renovação Nº do processo: 00695/2003/001/2010

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [x] Não

51.1 Se sim, quais?

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [x] Mata Atlântica [ ] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [x] urbana [ ] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [x] Não [ ] Sim. Se **SIM**, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR:

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordendas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas planas UTM	23	X=	523005	(7 dígitos)	Y=	7738484	(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 Área total do empreendimento (ha): 0,8843

6.2 Área útil (ha): 0,8843

6.3 Área construída (ha): 0,394

6.4 Nº de funcionários setor de produção: 92

6.5 Nº de funcionários setor administrativo: 42

6.6 Nº total de funcionários: 134

6.7 Nº de famílias residentes: 0

6.8 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$): 30.000,00

6.9 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [x] Não [ ] Sim. (Ir para item 6.12)

6.10 Se **Não**, o prenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	Nº da Portaria	18260/2016

6.11 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

[x] Não [ ] Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.12 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[x] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

29/08/2018

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados na Tela 9.

ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO

Identificação do empreendimento a ser licenciado

Empreendedor: **FRANCCINO MÓVEIS LTDA**

Empreendimento: **FRANCCINO MÓVEIS LTDA**

Município: **CLÁUDIO**

Classe do empreendimento: **2**

Modalidade do licenciamento ambiental: **LAS - Cadastro. Renovação**

Documentação necessária (apenas aqueles assinalados com x)

	Anuência da Agência Municipal ou Metropolitana. (nos municípios onde houver)
	Anuência do órgão competente por proteger bem cultural acautelado.
x	Arquivo shapefile do polígono do empreendimento.
	Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).
	Autorização da Fundação Cultural Palmares.
	Autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
	Certidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser microempresa ou microempreendedor individual.
x	Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento.
	Certificado Ambiental das empresas receptoras de resíduos perigosos.
x	Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.
	CNPJ e contrato social (atualizado) da empresa requerente.
	Contrato de arrendamento/Comodato.
	Cópia Termo de compromisso com o IEF para recuperação/compensação de área.
	Cópia da autorização para intervenção em recurso hídrico (do certificado de outorga, do cadastro ou da certidão).
	Cópia do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).
	Cópia do Estatuto Social atualizado, atestando ser o empreendedor
	Cópia da Portaria do Instituto Estadual de Florestas reconhecendo a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).
x	CPF e Carteira de Identidade do Requerente.
x	DAE (taxa de licenc.) e seu comprovante de pagamento.
	Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
x	Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas OU Protocolo para Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas
	Declaração de posse do imóvel ou carta de anuência.
	Declaração Municipal (uso e ocupação do solo).
	Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) com ART.
	Estudo referente a critério locacional (Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos).
	Estudo referente a critério locacional (Cavidades).
	Estudo referente a critério locacional (Corredor Ecológico).
	Estudo referente a critério locacional (Curso d'água de classe especial).
	Estudo referente a critério locacional (Reserva da Biosfera).
	Estudo referente a critério locacional (Sítos Ramsar).
	Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Proteção Integral).
	Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Uso Sustentável).
	Estudo referente a critério locacional (Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção
x	FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Arquivo assinado, digitalizado).
x	FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Planilha completa do excel em xlsx.)
x	Orientação para formalização de processo de licenciamento ambiental (FOB).
	Parecer do III Comando Aéreo Regional.

	Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART.
	Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART.
x	Procuração ou equivalente de quem assina o FCE.
	Relatório Ambiental Simplificado (RAS).
	Relatório Ambiental Simplificado (RAS) de Renovação.
	Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).
	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com ART.
	Relatório de Cumprimento de condicionantes, com as justificativa de descumprimento.
	Relatório técnico do teste de estanqueidade com ART.